



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas
Elisa Cristina Scheffer Pires
Oficial Legislativa
Matrícula: 28.838 - 4/1
Recebido
18/9/2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.501, de 16 de setembro de 2024.
Em Regime de Urgência!

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 6.398,15 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quinze centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0105	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.36.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.612,58
3.3.90.39.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	1.785,57
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos		6.398,15
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE		

Art. 2º A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

1 – ANULAÇÃO DE DEDUÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA

20	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
20.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0105	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.91.00	– SENTENÇAS JUDICIAIS	6.398,15
Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos		6.398,15
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE		

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 16 de setembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial para a inclusão das naturezas de despesas 339036 e 339039 na ação governamental 0.001, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2024.

A proposta tem como objetivo criar uma natureza contábil específica para o registro e controle dos honorários advocatícios decorrentes das Requisições de Pagamento de Pequeno Valor (RPV).

Tal medida se faz necessária para garantir a transparência e a correta alocação dos recursos destinados a esses pagamentos, assegurando que as despesas sejam contabilizadas de forma precisa e em conformidade com as normas legais.

Assim, submetemos esta proposta à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas-RS, 16 de setembro de 2024.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal